



PLANO DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS
PN.GEMAM.001

CIPP S/A

 PECEM <small>COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO</small>	PLANO	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO Nº PN.GEMAM.001
		Aprovação Diretoria: 21/01/2026

Origem	Área de Meio Ambiente
Documento (Código)	PN.GEMAM.001
Assunto	Elaboração (X) ou Revisão () ou Revalidação ()
Data da solicitação	10/01/2025
Nº Processo (Intranet)	91/2025
Normativo excluído (Quando aplicável)	Não Aplicável
POP vinculado (Código e Nome)	Não Aplicável
FLUXO desenhado (Código e Nome)	Não Existente

Quadro II – Controle de Validações/Aprovações

Histórico de Validação	Datas
Qualidade e Processos	13/01/2025
Risco e Conformidade	25/06/2025 – Parecer 030/2025
Jurídico	30/06/2025 - Parecer 091/2025
Superior Imediato da URN (SI)	21/01/2026
Diretoria Sênior (DS) (Quando aplicável)	21/01/2026
CONSAD (Quando aplicável)	N/A
Reunião CONSAD nº (Quando aplicável)	N/A
OBS	

Quadro III – Controle de Versões

Nº Versão	Documento revisado em	MOTIVO DA ELABORAÇÃO/REVISÃO	Item(ns) Revisado(s)	Revisado por
00	21/01/2026	Elaboração inicial	-	GEMAM

Quadro IV – Controle de Segurança

1. Público (X) 2. Interno () 3. Confidencial () 4. Restrito ()

Justificativa (para as opções 3 e 4)	Responsável

1. Público: quando a informação puder ser divulgada a todos, isto é, funcionários, terceirizados, clientes, fornecedores e público em geral, sem que isso provoque impactos no negócio.

2. Interno: quando **não** for desejável que se torne conhecida por pessoas de fora da organização. Caso esta informação seja acessada indevidamente, poderá causar danos à imagem da Organização, porém, não com a mesma magnitude de uma informação confidencial. Como são informações relevantes para o funcionamento dos negócios,

 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PLANO	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
	CODIFICAÇÃO Nº PN.GEMAM.001	Aprovação Diretoria: 21/01/2026

precisam ter sua integridade protegida.

3. Confidencial: quando sua exposição fora do ambiente da organização possa acarretar perdas financeiras, de imagem, de competitividade etc. Para proteção de uma informação confidencial, se faz necessário, além de controles de acesso, controles que garantam sua integridade, pois são informações importantíssimas para as atividades do negócio. Informações confidenciais, por exemplo, jamais podem ser transmitidas via Internet sem o uso de criptografia e, quando descartadas, devem ser tomadas as providências cabíveis para que a informação seja de fato destruída, sem chance de recuperação.

4. Restrito: quando acessos não autorizados a ela, mesmo que por membros da própria organização, sejam capazes de trazer sérios danos ao negócio. Logo, a informação restrita precisa ser protegida contra acessos internos e externos. São ainda mais importantes que as informações confidenciais e por isso devem receber um grau de proteção ainda mais elevado. Só devem ter acesso a informações restritas pessoas que necessitem dessas informações para a realização de suas atividades, independentemente do cargo ocupado.

 PECEM <small>COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO</small>	PLANO	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO Nº PN.GEMAM.001	Aprovação Diretoria: 21/01/2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. ÁREA RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO	5
3. DEFINIÇÕES	6
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	7
5. DO PROCEDIMENTO.....	8
6. RESPONSABILIDADES.....	18
7. DISPOSIÇÕES GERAIS	19
ANEXOS	19

	PLANO	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO Nº PN.GEMAM.001	Aprovação Diretoria: 21/01/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1 Identificação do Gerador, Atividade e Responsabilidade Técnica

Razão Social: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém

CNPJ: 01.256.678/0001-00

Endereço: Esplanada do Pecém s/n, Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE

Telefone: (85) 33721637

Atividade/Empreendimento: Terminal Portuário do Pecém

Responsável Técnico pela elaboração do PGRS: Ieda Passos Theophilo G. de Oliveira

Registro Conselho de Classe: 13796D CE

ART nº: CE20220989977

1.2 Objetivo

Estabelecer as diretrizes para o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados na Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP S/A, especificamente nas atividades relacionadas ao Terminal Portuário do Pecém - TPP, visando o cumprimento de requisitos legais e normativos, bem como condicionantes de licenças ambientais existentes, e assim evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e minimizar os impactos ambientais adversos.

1.3 Abrangência

Este procedimento se aplica a todos os colaboradores que têm relação com o gerenciamento dos resíduos gerados em atividades abrangidas pelas licenças ambientais do Terminal Portuário do Pecém, podendo estar sob responsabilidade direta da CIPP S.A ou ainda de empresas credenciadas, autorizadas e fornecedores que atuam diretamente no TPP, incluindo operações de retirada de resíduos de embarcações.

1.4 Vigência

Este normativo tem vigência a partir de sua aprovação pela Diretoria Senior.

2. ÁREA RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO

O Plano foi elaborado pela GEMAM - Gerência de Meio Ambiente, na qualidade de Unidade Responsável pelo Normativo (URN), de acordo com o Anexo I – Anotação de Responsabilidade Técnica e aprovado pela Diretoria Sênior da CIPP S.A.

	PLANO	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO Nº PN.GEMAM.001	Aprovação Diretoria: 21/01/2026

3. DEFINIÇÕES

ANTAQ: Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

ACONDICIONAMENTO: Colocação dos resíduos sólidos no interior de recipientes apropriados e estanques, em regulares condições de higiene, visando a sua posterior estocagem ou coleta.

ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO: consiste na guarda temporária dos resíduos acondicionados, visando agilizar a coleta e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado ao tratamento ou disposição final, devendo a empresa, quando couber, estar licenciada pelo órgão ambiental, para tal finalidade.

BIG BAG: Contentor flexível usado para transporte e armazenamento de resíduos.

CIPP S.A: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém.

COLETA SELETIVA: Coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição.

COMPOSTAGEM: processo de decomposição biológica controlada dos resíduos orgânicos, efetuado por uma população diversificada de organismos, em condições aeróbias e termofílicas, resultando em material estabilizado, com propriedades e características completamente diferentes daqueles que lhe deram origem.

COPROCESSAMENTO: é um processo que utiliza resíduos industriais como substitutos de combustíveis ou matérias-primas na produção de cimento, como substituto de matéria-prima e/ou de combustível.

CDF: Certificado de Destinação Final. Documento emitido pela empresa destinadora atestando o tratamento aplicado aos resíduos recebidos.

CTF: Cadastro Técnico Federal. Destinador de resíduos: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que exerce atividades de destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos.

DESTINAÇÃO FINAL: Destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação, a logística reversa e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

DISPOSIÇÃO FINAL: Distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

MTR: Manifesto de Transporte de Resíduos.

MAPA: Ministério da Agricultura e Pecuária

PGRS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

RCS: Resíduo de Construção Civil

RERREFINO: categoria de processos industriais de remoção de contaminantes, produtos de degradação e

	PLANO	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO Nº PN.GEMAM.001	Aprovação Diretoria: 21/01/2026

aditivos dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, conferindo aos mesmos características de óleos básicos, conforme legislação específica.

RESÍDUOS ROTINEIROS: resíduos cujas etapas de segregação e coleta já fazem parte da operação rotineira das empresas de manutenção predial e/ou gerenciadora de resíduos, com frequência e/ou calendário pré-definidos, a exemplo dos resíduos de escritórios e dos refeitórios.

RESÍDUOS SÓLIDOS: Material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

REUSO: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química.

RECICLAGEM: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos.

TRATAMENTO: Conjunto de unidades, processos e procedimentos que alteram as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos ou efluentes e conduzem à minimização do risco à saúde pública e à qualidade do meio ambiente.

TPP: Terminal Portuário do Pecém.

VIGIAGRO: Vigilância Agropecuária Internacional

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a. Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- b. Resolução CONAMA nº 05/1993 - Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários;
- c. Resolução CONAMA nº 307/2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- d. Resolução CONAMA nº 348 /2004 - Altera a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos;
- e. Resolução RDC ANVISA nº 222/2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;

	PLANO	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO Nº PN.GEMAM.001	Aprovação Diretoria: 21/01/2026

- f. Resolução RDC ANVISA nº 661/2022 – Dispõe sobre as Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados;
- g. Resolução ANTAQ nº 99/2023 - Regulamenta a prestação de serviços de retirada de resíduos de embarcações em águas sob jurisdição nacional em portos públicos e nas instalações portuárias autorizadas pela ANTAQ;
- h. Instrução normativa nº 39 da VIGIAGRO de 2017;
- i. Portaria nº 412/2019 - Implementa o Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR;
- j. Portaria nº 280/2020 – Regulamenta os arts. 56 e 76 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e o art. 8º do Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, institui o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos e complementa a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019.
- k. ABNT NBR 12235 - Dispõe sobre o armazenamento de resíduos sólidos perigosos classe I.
- l. ABNT NBR 10004 – Estabelece critérios para a classificação de resíduos sólidos.
- m. ABNT NBR 11174 – Estabelece requisitos para o armazenamento de resíduos sólidos classe II (não inertes) e III (inertes).

5. DO PROCEDIMENTO

5.1 METODOLOGIA E DESCRIÇÃO

Este documento estabelece as diretrizes e procedimentos para o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados nas atividades de operação do Terminal Portuário do Pecém, observando sempre a eliminação de riscos e a proteção à saúde do trabalhador e ao meio ambiente, atendendo às seguintes etapas:

- a) Diagnóstico dos resíduos gerados;
- b) Geração: Classificação;
- c) Manuseio e segregação;
- d) Acondicionamento;
- e) Coleta e transporte
- f) Tratamento e disposição final;
- g) Registro, monitoramento e controle;
- h) Definição de Responsabilidades no Gerenciamento de Resíduos;
- i) Treinamento de pessoal.

	PLANO	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO Nº PN.GEMAM.001	Aprovação Diretoria: 21/01/2026

Para o gerenciamento dos resíduos sólidos são priorizadas ações que contemplem a quantificação dos resíduos sólidos gerados, o detalhamento dos sistemas de controle de resíduos, as formas e locais de armazenamento temporário e de disposição final, garantindo rastreabilidade dos resíduos gerados.

As diretrizes operacionais dos resíduos gerados nas embarcações são estabelecidas através do documento POP.GEMAM.002- Retirada de Resíduos de Embarcações.

Os resíduos sólidos de interesse da fiscalização da Vigilância Agropecuária Internacional - VIGIAGRO, sendo de embarcações estrangeiras, assim como consta abaixo, só poderá ser retirado mediante comprovação de destinação final através de incineração, autoclavagem ou qualquer outro procedimento aprovado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA. São eles:

- apreensões de produtos de interesse agropecuário, transportados como bagagem ou encomenda;
- retirada de lixo de bordo, restos e sobras de alimentos de aeronaves, embarcações e veículos terrestres, bem como de outros meios de transporte; e
- varredura e retirada de resíduos, restos de alimentos, cama e forragem de animais vivos, além de outros materiais agregados ou no interior de contentores, aeronaves, embarcações e veículos terrestres, bem como outros meios de transporte.

NOTA

Os resíduos citados acima não poderão ser reutilizados ou reaproveitados. – Apenas empresas credenciadas, devidamente licenciada, para as destinações exigidas pela VIGIAGRO poderão efetuar a retirada dos resíduos orgânicos de navios estrangeiros (longo curso).

5.2 DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS GERADOS

O diagnóstico dos resíduos foi elaborado com base nos dados expressos no Relatório Anual dos Programas e Planos Ambientais do Plano Básico Ambiental – PBA Integrado. De forma geral, se estima que são produzidos durante a operação do Terminal Portuário do Pecém os resíduos sólidos contemplados na Tabela 1, que se refere à geração de resíduos no ano de 2023, pelas atividades diretas da CIPP S.A, seus operadores portuários e resíduos de oriundas das embarcações, nesse caso classificados de acordo com a NBR 10004/2004.

Tabela 1 – Diagnóstico dos resíduos gerados no TPP

Fonte geradora	Classe NBR 10.004/04	Tipologia	Quantitativo	Destinação Final
	I	Lâmpadas fluorescentes	242 unidades	Descontaminação de Lâmpadas
	IIA	Papel e plástico Madeira	0,04 ton 2,64 ton	Reciclagem

 PECEM COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO	PLANO	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO Nº PN.GEMAM.001	Aprovação Diretoria: 21/01/2026

CIPP		Resíduo comum	128,76 ton	Aterro sanitário
	IIB	Sucata metálica	1,25 ton	Reciclagem
		Resíduo de construção civil	31,97 ton	Aterro RCS
Fonte geradora	Classe NBR 10.004/04	Tipologia	Quantitativo	Destinação Final
Operadoras	I	Resíduos contaminados e embalagens comóleo, graxa, tinta,etc	133,06 ton	Coprocessamento
	IIA	Resíduo Comum	50 ton	Aterro sanitário
		Carvão inservível	54,86 ton	Aterro sanitário
		Madeira	134,04 ton	Reciclagem
	IIB	Papel e plástico	0,39 ton	Reciclagem
		Sucata metálica	2,5 ton	Reciclagem
	IIB	Resíduo de Construção civil	106,9 ton	Aterro RCS
	I	Estopas, mantas,baldes de óleo, tinta verniz	0,541 ton	Coprocessamento
		Lâmpadas	275 unidades	Descontaminação e reciclagem
		Papel e plástico	1,77 ton	Reciclagem
		Madeira	5,8 ton	Reciclagem
Embarcações	IIA	Resíduo comum	542,9 ton	Aterro sanitário
		Sucata metálica	0,09 ton	Reciclagem
		Vidro	0,15 ton	Reciclagem

5.3 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

O gerenciamento dos resíduos sólidos atende aos normativos supracitados no item 4, onde o objetivo prioritário é gerar o mínimo possível de resíduos, e secundariamente a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, considerando a seguinte classificação apresentada pela **NBR 10004/2004** onde os resíduos são classificados em:

- Resíduos de Classe I – Perigosos;
- Resíduos de Classe II – Não perigosos;
- Resíduos de Classe IIA – Não Inertes;
- Resíduos de Classe IIB – Inertes.

De acordo com a **Resolução CONAMA nº 5 de 1993**, também são classificados os resíduos sólidos que apresentem risco a saúde pública, gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários:

- Resíduos do grupo A - são gerados, na área portuária, em cargas abandonadas e são também

	PLANO	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO Nº PN.GEMAM.001	Aprovação Diretoria: 21/01/2026

coletados de navios procedentes de áreas endêmicas de cólera ou que contenham pragas e/ou doenças zoossanitárias e fitossanitárias, previamente definido pelo Ministério da Agricultura.

- b. Resíduos do grupo B – são gerados na área portuária, em oficinas de manutenção e coletados de navios e plataformas procedentes das casas de máquinas, basicamente constituídos por embalagens e trapos oleosos.
- c. Resíduos do grupo C – são resíduos radioativos. A CIPP S.A não gera e nem coleta resíduo deste grupo.
- d. Resíduos do grupo D – são gerados em todos os ambientes, ou seja, na área portuária, nas áreas administrativas de empresas e serviços públicos instalados, em navios e plataformas.

E ainda a **Resolução ANVISA-RDC nº 661/2022** dispõe sobre as Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados e classifica os resíduos sólidos das áreas de portos em 5 grupos, como descrito a seguir:

- a. Grupo A: resíduos que apresentem risco potencial ou efetivo à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos, consideradas suas características de virulência, patogenicidade ou concentração, no qual se enquadram, dentre outros, os resíduos sólidos gerados.
- b. Grupo B: resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente.
- c. Grupo C: enquadram-se neste grupo os rejeitos radioativos.
- d. Grupo D: resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiativo à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.
- e. Grupo E: materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

5.4 MANUSEIO E SEGREGAÇÃO

Os resíduos gerados durante a operação portuária serão separados previamente no local de sua geração, e serão armazenados em contentores (contêineres) disponibilizados pela CIPP S.A ou pelas PSD de resíduos credenciadas, localizados em locais específicos para coleta, e diferenciados pelo grupo de resíduo gerado, Classe I e II (Figura 1). Os resíduos coletados de embarcações já vêm segregados por grupo e são coletados por PSD de resíduos credenciadas diretamente no costado do píer. Os resíduos de rebocadores são disponibilizados em contentores específicos disponibilizados por PSD de resíduos credenciadas.

 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PLANO	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
	CODIFICAÇÃO Nº PN.GEMAM.001	Aprovação Diretoria: 21/01/2026

Nas áreas administrativas e BUS são disponibilizados coletores específicos para a correta segregação dos resíduos.

Além da segregação prévia, a empresa contratada para o gerenciamento de resíduos, ou as PSD de resíduos credenciadas, depois de coletar os contentores do Terminal e encaminhar para seus locais de segregação e armazenamentos temporários específicos, deverão verificar a correta segregação já realizada anteriormente. Caso ainda se observe resíduos misturados, os mesmos deverão ser novamente segregados nesses locais, antes da destinação final.



Figura 1 – Contêineres disponibilizados para segregação de resíduos.

5.5 ACONDICIONAMENTO

O acondicionamento dos resíduos é realizado conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 275/2001, que estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos a serem adotados na identificação de coletores e transportadores, bem como para as campanhas de coleta seletiva (Figura 2 e Figura 3). As cores estabelecidas pela resolução são:

	PLANO	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO Nº PN.GEMAM.001	Aprovação Diretoria: 21/01/2026



Figura 2 – Código de cores para diferentes tipos de resíduos.

Nas áreas operacionais são disponibilizadas caçambas para o acondicionamento dos resíduos oriundos das atividades operacionais.

A empresa contratada para o gerenciamento de resíduos da CIPP S.A., ou as PSD de resíduos credenciadas, depois de coletar os contentores do Terminal e encaminhar para seus locais de segregação e armazenamentos temporários específicos, deverão verificar a correta segregação já realizada anteriormente. Caso ainda se observe resíduos misturados, os mesmos deverão ser novamente segregados nesses locais, antes da destinação final.

5.6 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Na CIPP S.A não consta uma estação de transbordo no Terminal Portuário do Pecém, sendo a prática adotada, o armazenamento em contentores e coleta dos resíduos em dias alternados (segundas, quartas e sextas-feiras). Os contentores presentes na área portuária variam conforme a operação e quantidade de resíduo a ser gerado.

Os resíduos gerados contam com locais específicos para armazenamento antes da destinação final, objetivando conferir segurança no seu armazenamento.

Para o correto armazenamento de resíduos serão observadas todas as recomendações das seguintes normas da ABNT, incluindo o uso de equipamentos de proteção.

- NBR 12235 - Dispõe sobre o armazenamento de resíduos sólidos perigosos classe I;
- NBR 10004 – Classificação de Resíduos Sólidos;

 PECEM <small>COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO</small>	PLANO	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO Nº PN.GEMAM.001	Aprovação Diretoria: 21/01/2026

- NBR 11174 - Armazenamento de Resíduos Classe IIA - não inertes e Classe IIB- inertes.

5.7 COLETA E TRANSPORTE

A coleta e transporte dos resíduos sólidos gerados no TPP e áreas administrativas é realizada por empresas credenciadas pela CIPP S.A e devidamente licenciada para tal finalidade.

O transporte dos resíduos deverá ser realizado por meio de equipamento adequado e obedecendo as normas pertinentes, de forma que não permita vazamento ou derramamento do resíduo. Durante o transporte, o resíduo deve estar devidamente acondicionado e protegido de intempéries.

Para a realização do transporte deve ser seguido o disposto na Portaria nº 280/2020, devendo a empresa geradora emitir, via Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR, o Manifesto de Transporte de Resíduo - MTR.

As coletas serão realizadas em dias alternados (segundas, quartas e sextas-feiras) pela contratada, em horário previamente definido, a fim de que os resíduos estejam acondicionados e prontos para serem coletados (Figura 3). As coletas das operações portuárias são realizadas por demanda através das prestadoras de serviços credenciadas para este fim.



Figura 3 – Retirada de resíduos

Com relação ao transporte dos resíduos operacionais ou mesmo de embarcação eles são coletados conforme sua demanda independente do dia ou horário.

5.8 TRATAMENTO DOS RESÍDUOS E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

A destinação dos resíduos sólidos deve ser realizada por empresas licenciadas para atividade de

 PECEM <small>COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO</small>	PLANO	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO Nº PN.GEMAM.001	Aprovação Diretoria: 21/01/2026

reciclagem, tratamento e disposição final em aterros. A empresa destinatária deve fornecer o Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF, o qual deve constar o tipo de resíduo, o tratamento realizado e a quantidade de resíduo tratado.

A disposição final dos resíduos deverá ser realizada de acordo com as normas vigentes, buscando sempre a agregação de valor aos resíduos. É sempre importante salientar que a disposição final ecologicamente correta é um instrumento de minimização de poluição e atendimento da legislação pertinente.

A seguir, estão detalhados os tipos de resíduos gerados no empreendimento e a destinação ou disposição final sugerida (Tabela 2):

Tabela 2: Destinação e disposição sugerida para os resíduos sólidos

Tipo de resíduo	Classe NBR 10.004/2004	Resolução ANVISA 661/2022	Destinação Final
Estopas, mantas,baldes de óleo, tinta verniz.		Grupo B	Coprocessamento
Resíduos contaminados e embalagens com óleo, graxa, tinta,etc		Grupo B	Coprocessamento
Lâmpadas	I	Grupo B	Descontaminação e reciclagem
Óleo Lubrificante Usado		Grupo B	Rerrefino
Papel e plástico	IIA	Grupo D	Reciclagem
Madeira	IIA	Grupo D	Reciclagem
Resíduo comum	IIA	Grupo D	Aterro sanitário
Resíduo de roçagem	IIA	Grupo D	Aterro sanitário
Carvão inservível	IIA	Grupo B	Aterro sanitário
Pneus inservíveis	IIA	Grupo B	Coprocessamento
Sucata metálica	IIB	Grupo D	Reciclagem
Resíduo de construção civil	IIB	Não aplicável	Aterro RCS
Vidro	II B	Grupo D	Reciclagem

	PLANO	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO Nº PN.GEMAM.001	Aprovação Diretoria: 21/01/2026

5.9 REGISTRO, MONITORAMENTO E CONTROLE

Para controle dos resíduos gerados são elaborados formulários e/planilhas de produção diária dos resíduos e manifestos de carga durante toda a operação do Terminal Portuário do Pecém, com o objetivo de discriminar a quantidade de resíduos produzida por classe, a empresa contratada para transporte dos mesmos e o local de destinação final.

As informações são preenchidas pela empresa contratada para a coleta de resíduos da CIPP S.A, assinadas pelos responsáveis pela coleta e responsáveis da CIPP S.A através do formulário Certificado de Retirada de Resíduo.

Esses dados são consolidados mensalmente com vistas a elaborar um inventário de geração de resíduos e anualmente ser encaminhado ao órgão licenciador.

A metodologia, de registro e controle, possibilitará:

- Quantificação dos resíduos gerados durante a operação do TPP, possibilitando a aplicação de medidas corretivas com vistas à redução do consumo de insumos e o desperdício de materiais;
- Rastreamento dos resíduos gerados, observando a disposição correta de acordo com a classificação do resíduo;
- Verificação do atendimento a legislação ambiental aplicável por parte das empresas responsáveis pelo transporte/destinação final dos resíduos.

Vale destacar que a Portaria nº 280/2020 Instituiu o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos e complementa a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019. O MTR é uma ferramenta online, auto declaratório, válido no território nacional, emitido pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR.

5.10 TREINAMENTOS

Uma vez que a Lei Federal nº12.305/2010 propõem a intensificação das ações de educação ambiental para subsidiar o gerenciamento de resíduos sólidos, devem ser realizados treinamentos para todos os colaboradores acerca dos tipos de resíduos existentes e os coletores adequados para cada um. Este

	PLANO	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO Nº PN.GEMAM.001	Aprovação Diretoria: 21/01/2026

processo ocorre através da Integração Admisional aos colaboradores da CIPP S.A e empresas credenciadas e autorizadas.

Relativo ao manejo dos resíduos sólidos, o treinamento é realizado pelas prestadoras de serviço instaladas no empreendimento, de modo que os treinamentos específicos são ministrados por estas empresas.

5.11 DEFINIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os resíduos gerados no Terminal Portuário do Pecém são oriundos de três fontes geradoras: CIPP S.A, Operadores Portuários e Embarcações. Neste sentido, faz-se necessário estabelecer responsabilidade e competências no que concerne as etapas da gestão dos resíduos.

A Tabela 3 apresenta as responsabilidades das fontes geradoras na gestão dos resíduos do Terminal Portuário do Pecém.

Tabela 3 – Definição de responsabilidades

Fonte Geradora/Etapa	CIPP S.A	Operadoras	Embarcações
Segregação	Colaboradores em geral	Colaboradores em geral	Tripulação
Acondicionamento	Colaboradores da limpeza (Serviços gerais da CIPP)	Serviços gerais das PSO	Tripulação
Armazenamento temporário	Não existe local específico para armazenamento temporário	Não existe local específico para armazenamento temporário	Tripulação
Coleta e transporte	Empresa contratada pela CIPP	PSD contratada pela PSO	PSD contratada pelo Agente de navegação
Manifesto de transporte de resíduos	Gerência de meio ambiente da CIPP	Núcleo ambiental das PSO	Agente de navegação
Certificado de retirada de resíduos (para embarcações)	Não se aplica	Não se aplica	PSD contratada pelo Agente de navegação
Certificado de destinação final	Destinador final	Destinador final	Destinador final
Monitoramento e controle	Gerência de meio ambiente	Núcleo ambiental da PSO e Gerência de meio ambiente da CIPP	Gerência de meio ambiente da CIPP
Treinamento	Gerência de meio ambiente	Núcleo ambiental PSO	Tripulação

	PLANO	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO Nº PN.GEMAM.001	Aprovação Diretoria: 21/01/2026

5.12 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Com os dados dos resíduos gerados são elaborados formulários e/planilhas de produção diária dos resíduos e manifestos de carga durante toda a operação do TPP, sendo estes consolidados mensalmente com vistas a elaborar um inventário de geração de resíduos.

Anualmente são elaborados relatórios consolidados do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e estes enviados ao órgão ambiental licenciador pela Gestão Ambiental do empreendimento.

5.13 AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM SITUAÇÃO DE INCIDENTES

Em casos de emergências envolvendo o gerenciamento de resíduos e o transporte de resíduos, a Prestadora de Serviços Diversos, autorizada para prestar estes serviços para a CIPP S.A, será a responsável pelas ações em situações de incidentes.

5.14 METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A MINIMIZAÇÃO DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A CIPP S.A definiu internamente objetivos e metas para redução do volume de resíduo gerado em suas instalações, face ao estabelecimento da meta de envio de resíduos para reciclagem sobre o total de resíduos gerados (conforme definido na planilha PLH.GEMAM.011.INDICADORES), além da realização de campanhas e treinamentos de conscientização a respeito do incentivo a essa redução.

Outrossim, destaca-se que a CIPP S.A tem por princípio o cumprimento dos objetivos da Política Nacional de Resíduos de Sólidos (PNRS), os quais mencionam: não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

5.15 MEDIDAS SANEADORAS DOS PASSIVOS AMBIENTAIS RELACIONADAS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A CIPP S.A não possui nenhum passivo ambiental relacionado a resíduos sólidos, pois estes são devidamente gerenciados, de acordo com os requisitos legais e normativos referentes ao tema.

6. RESPONSABILIDADES

Além das responsabilidades compartilhadas no item 5.11, cita-se:

6.1 Alta Direção

	PLANO	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO Nº PN.GEMAM.001	Aprovação Diretoria: 21/01/2026

- a. A Alta Direção tem como sua função e autoridade disponibilizar recursos para o correto gerenciamento dos resíduos na CIPP S.A.

6.2.Gerência de Meio Ambiente

- a. A Gerência de Meio Ambiente é responsável pela implementação do PGRS.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. As empresas responsáveis pelas atividades de gerenciamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos nas dependências do TPP, devem possuir licença ambiental e CTF vigentes, além do credenciamento no Sistema online de MTR.
- b. Empresas credenciadas, autorizadas e fornecedores que atuam diretamente no TPP, salvo quando objeto de acordo comercial, são responsáveis por todas as etapas do gerenciamento dos seus resíduos, desde o fornecimento de coletores, segregação, acondicionamento, coleta, transporte até a destinação final e gestão da documentação. O gerenciamento deve seguir as diretrizes apontadas neste documento.
- c. As atividades de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento e transporte de resíduos, serão objeto das fiscalizações rotineiras.
- d. As não conformidades observadas nas vistorias e fiscalizações diárias, bem como penalidades em caso de descumprimento, são tratadas em Normativos específicos.

ANEXOS

Anexo I - Anotação de Responsabilidade Técnica

 PECÉM <small>COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO</small>	PLANO	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO Nº PN.GEMAM.001	Aprovação Diretoria: 21/01/2026

Anexo I - Anotação de Responsabilidade Técnica

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220989977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

IEDA PASSOS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA
 Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0601067274
 Registro: 13796D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP
 S/A

CPF/CNPJ: 01.256.678/0001-00

ESPLANADA Esplanada do Pecém

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Pecém

Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE

UF: CE

CEP: 62674902

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESPLANADA Esplanada do Pecém

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Pecém

Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE

UF: CE

CEP: 62674902

Data de Início: 03/01/2022

Previsão de término: 02/01/2023

Coordenadas Geográficas: -3.549540, -38.810834

Finalidade: Ambiental

Código: Não Especificado

Proprietário: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém -

CPF/CNPJ: 01.256.678/0001-00

4. Atividade Técnica

6 - Condução de equipe

Quantidade

Unidade

2 - Análise > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE
 ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de PGRS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

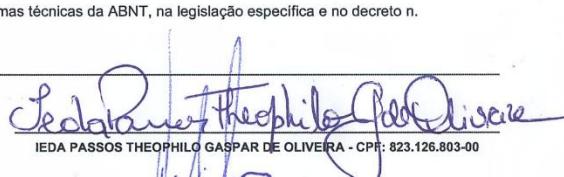
8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pecém, 01 de fevereiro de 2022

Local

data


 IEDA PASSOS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA - CPF: 823.126.803-00

Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do
 Pecém - CIPP S/A - CNPJ: 01.256.678/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 02/06/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215407500